

ANÁLISE DO DISCURSO DE DETENTOS POR CRIME SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA PERSPECTIVA DO ACUSADO

DISCOURSE ANALYSIS OF DETAINEES FOR SEXUAL OFFENSES AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS: AN OFFENDER'S PERSPECTIVE

BRUNA DE PAULA OLIVEIRA¹

LEANDRO APARECIDO FONSECA MISSIATTO²

RESUMO

Este estudo se refere a uma pesquisa realizada em um presídio do interior de Rondônia, com a participação de três detentos sentenciados por crime sexual contra crianças e adolescentes. O objetivo foi conhecer a percepção dos acusados sobre seus atos e a violência sexual em si. A Análise do Discurso de linha francesa foi utilizada como recurso para compreensão das entrevistas. A partir das análises, compreendeu-se que os entrevistados se percebiam como vítimas enquanto responsabilizavam e culpabilizavam as denunciantes. O discurso foi acentuadamente marcado por ideologias de viés religioso e machista. Estudos nessa área podem colaborar para melhor conhecimento sobre os intervenientes psicológicos envolvidos em práticas de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, oportunizando psicoeducação e intervenções mais adequadas.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Sexual; Análise do Discurso; Perspectiva do Acusado.

1 Graduada em Psicologia pela Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal (Facimed). E-mail: brunadepaulaoliveira1@gmail.com

2 Doutorando em Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem pela Universidade Fernando (UFP-Portugal). Mestrado em Psicologia pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Analista Processual na Especialidade de Psicologia do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. E-mail: leandro_afonseca@hotmail.com

ABSTRACT

This study refers to a research carried out in a prison in a municipality in the interior of Rondônia, in which three inmates sentenced for sexual crimes against children and adolescents participated. The objective was to understand the perception of the accused about their acts and about sexual violence itself. Discourse Analysis of the French line was used as a resource for understanding the interviews. From the analysis, it was possible to understand that the interviewees perceived themselves as victims while blaming and blaming the whistleblowers. The speech was markedly marked by ideologies with a religious and sexist bias. Studies in this area can collaborate to better understand the psychological interventions involved in the practice of sexual crimes against children and adolescents, providing opportunities for psychoeducation and more appropriate interventions.

KEYWORDS: Sexual Violence; Speech analysis; Defendant's perspective.

1 Introdução

No Brasil, estudos sobre a perspectiva da pessoa que comete crime sexual ainda são incipientes. Pesquisas com essa temática geralmente estão centradas no levantamento estatístico que priorizam dados demográficos, isto é, idade, relação de parentesco com a vítima, atendimentos submetidos, entre outros (SANFELICE; DE ANTONI, 2010). Desse modo, estudos cujo objetivo seja o de compreender melhor a percepção de pessoas sentenciadas por práticas de abuso sexual destacam-se por contribuírem no avanço do deslinde psicológico do sujeito que perpetra um crime de densa violação de direitos infatojuvenis.

Nesse sentido, este artigo retrata a percepção de pessoas que foram declaradas culpadas pela Justiça em crimes de violência sexual contra crianças ou adolescentes, com sentenças transitadas em julgado e já em cumprimento de pena. O interesse deve-se à alta prevalência desse tipo de crime no país, o que enseja conhecimentos específicos para o enfrentamento de tão grave ameaça à infância e adolescência.

Estudos internacionais apontam que a prevalência média de abuso sexual em crianças e adolescentes é de 20% para meninas e 8% para meninos. Para se ter uma ideia, estima-se que a prevalência de abuso sexual na população brasileira seja de 30%. E em relação à pessoa que comete o crime, pesquisas demonstram que cerca de 90% são pessoas conhecidas da criança, pertencentes ao meio familiar e, na maioria, homens (pai/padrasto) (SILVA, 2008).

Segundo Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Rondônia é o terceiro estado brasileiro com maior número percentual de estupros, com 48,1 casos por 100 mil habitantes, muito superior à média nacional. A maioria das vítimas (53,8%) é composta por meninas de até 13 anos de idade (ANUÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019), o que indica que no Brasil, grande parte desse tipo de crime, é praticada contra pessoas que estão em fase do desenvolvimento psicosocial com limitados recursos de autodefesa e muitas vezes estão inseridas em contextos em que o suporte social é precário, ante as várias intersecções que produzem as desigualdades que agravam ainda mais o fenômeno.

Em uma pesquisa realizada por Habigzang et al. (2005), em processos jurídicos de casos de abuso sexual, identificou-se que a maioria das pessoas que cometem esse crime nega a violência sexual. Entre os sentenciados que confirmaram o abuso, constatou-se que, tanto nos motivos alegados quanto nos argumentos utilizados para defesa, os entrevistados atribuíram a culpa à vítima ou à outra pessoa (cônjuge, vizinhos, familiares). O estudo demonstrou uma tendência dos acusados de utilizarem em sua defesa estratégias populares, como atribuir às vítimas responsabilidade pelo crime cometido. Tal artimanha é ainda mais evidente quando a vítima é uma mulher, o que sugere a natureza sexista e machista de tais discursividades.

Compreender os fatores psicosociais atrelados aos comportamentos abusivos de quem comete esse tipo de crime é um grande desafio para a ciência, uma vez que existem muitas variáveis subjetivas envolvidas, contudo, a alta prevalência desse tipo de crime exige mais reconhecimento científico a partir da produção de estudos com essa temática. Reis, Barros e Cavalcante (2015) alertam que, no Brasil, a figura do agressor sexual tem sido pouco explorada em pesquisas:

Assim, pouco se sabe acerca das diversidades regionais que norteiam o fenômeno, dos aspectos societários e das questões de gênero que tangenciam a investigação. Mesmo as discussões mais recentes têm deixado, por vezes, de levar em conta os diferentes contextos em que ocorreu a manifestação de tal violência (REIS; BARROS, CAVALCANTE, 2015, p. 255).

Em virtude da rarefeita produção científica sobre a temática, encontramos dificuldades em compreender, por exemplo, como questões de gênero e contextos societários estão articulados no sujeito que pratica tais crimes. Muito dessa invisibilidade do sujeito que comete crime sexual se deve a crenças sociais de que o homem é naturalmente agressivo e violento, tendendo fortemente a cometer tais atos. Essas crenças são sustentadas na retórica dos gêneros em que o masculino é definido pela virilidade agressiva e naturalmente transgresora, enquanto as mulheres são pessoas emotivas, sensíveis e passivas (REIS; BARROS; CAVALCANTE, 2015). Logo, o estudo que aqui se apresenta buscou corroborar também com o posicionamento teórico de Sanderson (2005) quanto à necessidade de uma urgente desmistificação sobre as pessoas que cometem violência sexual contra crianças e adolescentes.

Esses indivíduos não são, em grande parte, estranhos, nem loucos, nem podem ser reconhecidos por características físicas, como se acredita. Eles provêm de todos os tipos de classes sociais, grupos étnicos e faixas etárias. A monstruosidade está no crime cometido, não na pessoa. Rotular os sujeitos que transgrediram a lei como “monstro” favorece para que essas pessoas sejam tensionadas para as margens de políticas públicas de educação e saúde, necessárias para superação da violência sexual contra crianças e adolescentes. Nesse sentido, o estudo almeja alcançar as pessoas como elas são, possibilitando um olhar mais real sobre as peculiaridades desse tipo de crime.

Por outro lado, não se pretende aqui justificar os atos de violência cometidos por esses sujeitos, mas, sim, compreender os nexos essenciais que eles empreenderam em suas práticas delituosas. Como revela Furniss (1993), indicar outro olhar de entendimento, pois, a suplantação desse tipo de violência não se faz pela via da rotulação, esquecendo ou exclusão social, mas pela elaboração de políticas públicas que estejam engajadas com a realidade, as multiplicidades de fatores que se associam com esse fenômeno social (COHEN; GOBBETTI, 2002).

Com esse propósito, o estudo visou conhecer as percepções de pessoas que cometiveram crimes de abuso sexual contra crianças e/ou adolescentes, no interior de Rondônia. Como instrumento teórico metodológico utilizou-se a Análise do Discurso de origem francesa.

2 Metodologia

Os sujeitos que participaram desta pesquisa foram três homens adultos que transgrediram as normativas legais em relação às regras sexuais estabelecidas na sociedade brasileira e, em virtude disso, encontravam-se em cumprimento de pena de restrição de liberdade, com as sentenças já transitado em julgado. O estudo foi realizado em uma unidade prisional do interior do estado de Rondônia, de caráter misto (vários tipos de delitos), com alas diferenciadas de acordo com o sexo do apenado. A localidade não será identificada para manter integra a segurança dos apenados. A pesquisa foi autorizada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal (Facimed) com o registro CAAE: 09910919.0.0000.5298.

O início da investigação ocorreu na penitenciária, após a autorização do juiz da vara criminal da respectiva comarca, sendo as entrevistas realizadas no mês de junho de 2019. Os critérios de seleção dos entrevistados foram diversificados para ter uma visão mais abrangente sobre os mesmos: consentir em participar da pesquisa, estar em pleno gozo de suas funções mentais, ser autorizado pelo diretor do presídio no dia da entrevista. Para coleta dos dados, utilizaram-se entrevistas individuais, guiadas por um roteiro semiestruturado. O questionário foi dividido em duas partes, a primeira com informações sociodemográficas e a segunda composta com perguntas cujo objetivo foi verificar qual a percepção do sujeito que cometeu o crime sexual sobre o ato praticado, com perguntas do tipo: o que você entende por abuso sexual? Como você avalia o que aconteceu? Há culpados, e se sim, quem são? As entrevistas foram realizadas em sala reservada, individualmente e gravadas com a devida autorização.

Para análise dos resultados, as entrevistas foram abordadas pela Análise do Discurso (AD). Esse método permite que, por meio da linguagem, acessemos os sentidos produzidos por quem discursa, atingindo sua essência social, história e ideológica, muitas vezes escamoteados na produção discursiva (Orlandi 1986; 2007). A aplicação da AD ocorreu da seguinte forma: a) leitura minuciosa das entrevistas transcritas; b) seleção de recortes discursivos (recorte de falas); c) identificação de paráfrases nos recortes discursivos; d) análise de como essas paráfrases associavam-se entre si e com os demais elementos linguísticos do discurso para composição de sentidos; e) identificação dos sentidos e formação discursiva por meio da análise dos elementos textuais identificados em diálogo com a literatura.

3 Resultados e Discussões

Os sujeitos entrevistados tinham entre 67 e 78 anos de idade, dois estavam no regime fechado e um no semiaberto. Eles cumpriam pena entre 3 meses a 3 anos. Para todos, tratava-se da primeira prisão. Apenas um dos entrevistados concluiu o Ensino Fundamental e somente um possuía carteira de trabalho. Dois moravam com suas famílias e eram casados, um era viúvo. A média era de dois filhos por entrevistados e todos já se encontravam na vida adulta. Sobre a religião declarada, dois disseram ser evangélicos e um católico.

A grande quantidade de material coletado impede que os discursos sejam aqui reproduzidos em sua íntegra, visto também não ser este o objetivo, e sim o de demonstrar o que há de mais nuclear nos discursos dos entrevistados quanto aos crimes cometidos. Trataremos a seguir sobre as percepções dos detentos a respeito do crime do qual foram acusados. Destacamos que o que se apresenta são sínteses extraídas após a aplicação do método que identificamos na metodologia.

De modo geral, eles negam o fato e se dizem vítimas. Esse discurso foi sustentado por uma retórica religiosa baseada na ideia de que Deus chancelava suas “inocências”. Nesse sentido, os entrevistados recorreram a elementos subjetivos como chave de sustentação de inculpabilidade:

[...] Eu estou pagando por uma coisa que eu não fiz, eu tenho consciência limpa diante de Deus, e diante dos homens também, pois quando você faz uma coisa errada Ele sabe, eu sou muito homem pra chegar e falar que eu fiz! [...] Eu fui ao meu pastor falei para ele sobre essa situação e falei pastor eu não sei o que fazer, pois eu não fiz nada disso. Ele orou a Deus e disse que eu não tenho culpa de nada. (Suj. 1, "J")

[...] Não considero a minha pena justa e não sei direito o que aconteceu, não sei o motivo de estar aqui na prisão. E não sinto arrependimento, pois não fiz nada, e Deus sabe (Suj. 03 "M").

Percebe-se que a religião foi utilizada como primeiro recurso para destacar a inocência: “tenho consciência limpa diante de Deus, e diante dos homens também”. Primeiro, recorre-se a Deus e depois aos homens (entendemos homens no sentido de sociedade), essa hierarquização acontece, muito provavelmente, pelo sentido de superioridade que os entrevistados atribuíram a Deus. Deus enquanto juiz, nesse jogo discursivo, já prolatara a sentença – inocentes – e nesse sentido, não há possibilidade de contestação, uma vez que a lógica judaico-cristã se sustenta na ideia de Deus como perfeito e inquestionável. A sentença divina é recurso amplamente subjetivo e inacessível a questionamentos dada sua natureza dogmática. Utilizar desse recurso inibe o confronto e silencia possíveis questionamentos sobre os atos cometidos. Para tanto, o discurso religioso, não aparenta ser mera expressão de fé, mas uma estratégia de proteção utilizada para pôr a salvo do confronto os sujeitos dos discursos.

Os participantes utilizaram em larga escala metáforas religiosas para produzirem suas discursividades sobre o assunto, segundo Dienstbach (2017), o discurso religioso, principalmente o evangélico, é formado por uma grande quantidade de metáforas que podem ser úteis para se compreender quais são os sentidos transportados por essas falas para esses grupos. Em um estudo realizado por Lopes (2018) cujo objetivo foi o de descobrir quais expressões metafóricas são mais associadas à divindade e quais metáforas conceituais estão presentes na compreensão de Deus para religiosos evangélicos, identificou-se a metáfora “Deus é Juiz”, era utilizada com certa frequência. Segundo o autor, essa metáfora indica que a posição de Deus como juiz implica na posição da humanidade como ré, ao passo que também instila Deus como verdadeiro e mais justo juiz.

Tal metáfora aparenta ocorrer no discurso dos entrevistados que, ao elegerem Deus como juiz, também acionam Sua sentença, que os inocenta, à inacessibilidade de questionamentos, uma vez Deus ser o juiz mais justo. Percebe-se com isso, que também subjaz a essa metáfora uma crítica ao sistema de justiça humana. Há uma tese que se contrói em paralelo à noção da supremacia da justiça de Deus, aquela que não falha, que é a noção da justiça imperfeita promovida pelos humanos. Nesse sentido, o discurso religioso não serve apenas para reforçar a fé, mas, sobretudo para destacar que a justiça humana é falha e esta pode ser visibilizada, segundo a percepção dos entrevistados, em seus cárceres.

O alcance desses sentidos foi possível graças a AD. Tendo lido por várias vezes as entrevistas, percebemos que a recorrência com que os entrevistados recorriam a Deus para explicarem ou justificarem a inocência, assim separamos todos os trechos discursivos que faziam esse tipo de menção. Após a identificação dessa frequência, selecionamos em recortes discursivos os fragmentos de fala com maior potencial de representatividade. Em seguida, identificamos termos essenciais desses discursos, tais como: consciência limpa diante de Deus; quando você faz uma coisa errada Ele sabe; orou a Deus e Ele disse que eu não tenho culpa de nada; *não fiz nada, e Deus sabe. Tais termos foram associados entre si em busca de identificar os sentidos produzidos, pois* segundo Pêcheux “a produção de sentido é estritamente indissociável da relação de paráfrase entre sequências tais que a família parafrásica destas sequências constitui o que se poderia chamar ‘matriz do sentido’” (1993, p. 169). Para Ledovato e Lenz (2013), os efeitos de sentido produzidos por essas sequências de paráfrases ocorrem no interior de uma formação discursiva, na medida em que cada uma dessas sequências é derivada de uma matriz do sentido que se encontra no interior das formações discursivas.

Partimos da metáfora “Deus como juiz”, identificada nos discursos como caminho para a paráfrase, por considerarmos que “a noção de efeito metafórico torna possível pensar o deslize como próprio da ordem do simbólico; e a elaboração de paráfrases, como procedimento analítico, pauta a relação entre língua e discurso” (SARTI; CHIARETTI, 2016, p. 73). Ainda conforme Sarti e Chiaretti (2016, p. 73):

[...] as paráfrases ocupam, para o analista, a função de indícios, marcas linguístico-discursivas do processo de produção de sentidos, que permitem recuperar o modo como o enunciador se posiciona e se constitui como sujeito historicizado, inscrito em uma particular relação entre o já dito e o que está se dizendo, ou seja, entre o interdiscurso e o intradiscorso, entendidos como constituição do sentido e sua formulação.

Assim, ao longo do discurso, vão sendo constituídas as famílias parafrásicas que o sujeito utiliza para desenvolver os sentidos de sua fala, mas ao mesmo tempo em que seleciona essa àquelas paráfrases, torna, por meio da rejeição parafrásica, a acreditar que o que diz tem sentido disso ao invés daquilo, ou seja, pela construção desse esquecimento, constrói a ilusão de que apenas as palavras usadas por ele, e não outras, reproduzem seu pensamento. Logo, ao elegerem a metáfora de Deus como juiz e tendo alcançado o perdão de Deus, estão enunciando que aos olhos da “perfeita justiça”, a divina, são inocentes, sendo assim é no não dito que se constrói a potência de suas críticas e defesas, pois se a justiça dos homens os declarou culpados, este é o atestado da incopetência do sistema de justiça humano. Ou seja, a crença de estarem sendo injustiçados decorre da faliabilidade do sistema de justiça que para os discursantes pode ser percebida ante a comparação com a sentença prolatada por Deus. É claro que ao fazer isso os entrevistados levam a questão para lugares puramente metafísicos que não pode ser avaliado por mais ninguém, senão por eles mesmo.

A partir dessa lógica, se eles não são culpados, haveria culpados? E quem seriam eles? A resposta a esses questionamentos veio pelo discurso que revelou a imputação de responsabilidade que os entrevistados fizeram às adolescentes. Abaixo, apresentamos uma das falas com maior representatividade discursiva a esse respeito:

[...] As meninas são da vizinhança com as idades de 12 e 13 anos, elas pularam a janela da minha casa e eu acordei com elas em cima de mim, e eu não tive controle nessa situação, eu fui atacado pelas meninas, a culpa é delas (Suj. 02 "G").

Para procedermos à análise, utilizamos a sequência parafrásica “eu não tive controle nessa situação, eu fui atacado pelas meninas”. Como já mencionamos, entendemos que o potencial das paráfrases está em sua formação derivada de uma matriz de sentido, ou seja, por meio dela alcançam-se os sentidos manifestos e ocultos no enunciado proferido pelo sujeito do discurso. Nesse sentido, focamos

em dois termos apresentados na paráfrase: controle e atacado. Percebemos que o sujeito do discurso utiliza a voz passiva para destacar sua situação de vítima: "fui atacado". Nisso, ao deslocar as garotas para o sujeito ativo do discurso, transfere a elas a responsabilidade pelo evento, mesmo havendo entre eles diferenças etárias de mais de cinco décadas.

O enunciante do discurso também utiliza o termo "controle" não para se referir à situação em si, uma vez que, ao associar ao pronome "nessa" ao invés de "dessa", indica que se referia a ele mesmo, ou seja, *não teve controle sobre si "nessa situação"*. É como se parafraseasse o ditado popular "segura sua cabras que o meu bode está solto", utilizando para desresponsabilizar o homem em contextos de assédio e abuso sexual, atribuindo à mulher a inteira responsabilidade por condutas sexuais que possam ser inadequadas. Tendo identificado as estratégias linguísticas que o sujeito do discurso utilizou para estruturar sua fala, não foi difícil evidenciar qual seria a matriz de sentido que atuava na construção da paráfrase discursiva, nesse caso, o machismo.

Segundo Oliveira e Maio (2016), o machismo encontra-se impregnado em falas, comportamentos e ideias das sociedades ocidentais, hierarquizando os gêneros e garantindo a dominação do masculino sobre o feminino. Nesse contexto, o machismo funciona como uma crença subjacente que permite ao homem agir sexualmente sem pudor, já que essa responsabilidade é da mulher.

Discursos como "você vai ficar falada", "fecha as pernas menina", "você não deve provocar um homem", recorrentemente ditos às meninas desde sua tenra formação e jamais pronunciados aos meninos, garantem ao longo do desenvolvimento humano a construção de um machismo sutil e arraigado socialmente que assegura posicionamentos sociais diferentes entre homens e mulheres, que além de promoverem a hierarquização dos gêneros favorecem a crença de que o gênero dominante (o masculino) possui poder sobre a vida e os corpos do gênero inferior (o feminino). Qualquer inversão dessa lógica é de responsabilidade da mulher, destituindo por completo as responsabilidades masculinas nas relações de gênero, principalmente as de cunho sexual.

Pesquisas (Furniss 1993; Sanderson 2005) indicam ser comum que abusadores sexuais culpem a criança ou adolescente pela violência cometida. Algo similar foi identificado na pesquisa realizada por Habigzang et al. (2005), com processos jurídicos em casos de abuso sexual. O estudo demonstrou que a maioria dos agressores negou a violência sexual. Entre os agressores que confirmaram o abuso, constatou-se que, tanto nos motivos alegados quanto nos argumentos utilizados para defesa, estes atribuíram a culpa à vítima ou à outra pessoa (cônjuge, vizinhos, familiares), o que corrobora os dados encontrados neste estudo e fortalece o entendimento da potência do machismo para colaboração de abuso sexual de crianças e adolescentes.

No entanto, os sujeitos participantes de um estudo conduzido por Sanfelice e Antoni (2010), não culpabilizam as crianças, pois negaram o fato de as terem abusado, todavia mantiveram a posição de vítima, só que nesses casos disseram-se vítimas de suas esposas, vizinhos etc. Embora o estudo apresentado por Sanfelice e Antoni seja divergente da literatura que aborda essa temática, é possível perceber a constante ideia da inocência e da posição de vítima, o que nos permite, em certa medida, afirmar que para os homens que praticam esse tipo de violência, o abuso sexual de alguma maneira se justifica.

É importante lembrar a proposta de Pêcheux (1999) de que nos discursos não vamos achar transparência, mas opacidade e um certo mutismo. Portanto, o caminho é o de marginalizar as significações e procurar sentidos em construção na opacidade do discurso. Assim fazendo, não estaríamos promovendo a resignificação da significação, já que isso não diz respeito simplesmente a uma rejeição ao abandono do “semântico”, contudo é concebida e pensada no contexto teórico-metodológico da AD, “traduzindo” a língua em seus termos, a ideologia, o discurso e, ainda, o inconsciente.

Ainda nesse contexto, Orlandi (2009) salienta que, ao analisarmos um texto, não basta apenas observarmos os dizeres, faz-se necessário considerarmos também “as condições de produção de determinado texto, sendo elas os sujeitos, a situação, a memória” (2009, p. 30). Assim, é preciso considerar que esses homens, já na terceira idade, fizeram suas vidas transitando por espaços de natureza

machista, incorporando ao longo do tempo essa ideologia que atua na hierarquização dos gêneros. É nesse aril constructo social que as del marcações de gênero se tornam demarcações de poder.

Em outro recorte discursivo, embora haja a negação do abuso, o sujeito do discurso produz evidências de que o crime foi cometido, formando uma ambiguidade discursiva, que chamou a nossa atenção:

[...] E eu acho que alguma delas deve "ter abrido o bico", mas não houve tentativa de estupro e não aconteceu nada disso, teve só toques eu nunca batí nelas (Suj. 02"G").

O sujeito discursivo apresenta consciência de que o estupro é uma forma de violação da sexualidade mediante violência, todavia é difuso para si o abuso sexual. Segundo a Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde (CDPPS), o abuso sexual infantil é definido como qualquer situação na qual a criança ou o adolescente, por meio de contato ou interação sexual, é usado para satisfação sexual de um adulto ou adolescente (CDPPS, 2007). Para Krindges, Maceado e Habigzang, podem ser incluídas como práticas de abuso sexual:

a manipulação de genitália, mama ou ânus, carícias, penetração vaginal e/ ou anal e exploração sexual. O ASI (abuso sexual infantil) compreende também práticas que não envolvem contato físico, como voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual e exposição ou produção de material pornográfico (2016, p. 61).

Ainda, conforme cartilha técnica do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o abuso sexual contra crianças ou adolescentes pode ser entendido como:

É a violação sexual homo ou heterossexual praticada por um adulto ou alguém mais velho em relação a uma criança ou a um adolescente, com o intuito de satisfazer-se sexualmente, valendo-se de poder ou autoridade, envolvendo-os em quaisquer atividades sexuais, tais como palavras obscenas, exposição dos genitais ou de material pornográfico, telefonemas obscenos, sexo oral, vaginal ou anal. A criança ou o adolescente vive uma experiência sexualizada que está além de sua capacidade ou de consentir ou entender, baseada na extração do limite próprio, no abuso de confiança e poder (MPDFT, 2015, p. 09).

Sendo assim, irrompe-se no discurso a possibilidade do abuso, todavia o sujeito do discurso, por desconhecer ou desconsiderar, não admite o que ocorreu como uma transgressão legal. Nessa perspectiva,

Vieira (2016) realizou uma pesquisa com seis sujeitos, na qual pretendeu uma reflexão sobre a multiplicidade das determinações implicadas na reprodução da violência sexual, buscando avançar no processo de revelação dessa violência e, assim, avançar na construção de estratégias que potencializem a ruptura de concepções machistas e violentas. A pesquisadora percebeu que os sujeitos participantes da pesquisa, por meio de suas falas, mostravam relativa falta de entendimento sobre a violência sexual. Algo similar ao que se observou neste estudo.

Ainda segundo Vieira (2016), a dificuldade em conceituar e apreender a violência sexual contra crianças e adolescentes, evidenciada pelos sujeitos sociais que atuam em algum de seus processos (ato ou enfrentamento), advém da predominância histórica de uma cultura moralizadora da sociedade, que calcifica o movimento da realidade em valores conservadores, não considerando a dinâmica social dos fenômenos. Isso implica que valores latentes como crenças machistas e julgamentos moralizantes são elementos conexos à violência sexual contra crianças e adolescentes, devendo ser considerados principalmente na construção de uma cultura de enfrentamento a essa realidade.

Em outro recorte discursivo surge a ideia da inversão das posições, atribuindo-se à pessoa que foi vítima do abuso sexual a responsabilidade pelo ocorrido:

[...] Eu me arrependo, pois hoje os homens estão sendo atacados pelas meninas, elas vão pra cima mesmo, e querem algo a mais, eu sou vítima nisso tudo, eu não pularia a janela da casa delas pra entrar no quarto delas entendeu (Suj. 02 "G").

O discurso dos entrevistados de culpabilização da vítima está conectado a uma ideia de âmbito coletivo. Segundo a pesquisa *Tolerância social à violência contra as mulheres*, realizada em 2014 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 58% dos entrevistados concordavam, total ou parcialmente, que se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros e 26% concordaram que a mulher que usa roupa que mostra o corpo merece ser atacada. Para Galvão e Silva, a cultura de responsabilização da mulher pelo assédio, abuso e estupro encontra-se disseminada na sociedade em vários níveis e frases como:

'Se não quer que mexa, que não saia de roupa curta' ou 'Não dá para evitar, sou homem' é comum e constante em ambientes de convivência social. Essa terceirização da culpa leva a sociedade a penalizar as próprias vítimas das agressões sofridas, como se os agressores não fossem responsáveis pelos próprios atos, e sim induzidos pelas vítimas. Quando se diz sobre a violência com penetração à força, há uma repetição do discurso. Essa transferência de culpa corrobora com uma cultura que nega o direito ao direito ao próprio corpo (2014, on-line).

Portanto, o discurso pronunciado pelos entrevistados que se encontravam em cumprimento de sentença judicial reproduziu a lógica social que faz das diferenças de gênero instrumento para a assimetria entre homens e mulheres, impondo ao feminino os mais diversificados tipos de sofrimento, a começar pela violação dos seus corpos já na infância. Essa culpabilização é uma espécie de tortura psicológica contra a mulher, que além de gerar o sofrimento físico e psicológico, também penaliza socialmente pelo comportamento de quem a estuprou (MAGALHÃES, 2014).

O que identificamos no discurso dos entrevistados possibilita compreender que suas narrativas são sustentadas em certa medida pela ideologia machista que naturaliza a violação dos corpos femininos. Desse modo, podemos afirmar que parte do comportamento abusivo de homens que cometem crime de abuso sexual reflete as desigualdades de gênero, portanto o enfrentamento desse tipo de violência sexual passa pela superação dessas desigualdades.

Por fim, outro importante fato identificado no discurso dos detentos diz respeito à carente prestação de atendimento psicossocial dentro da unidade prisional. Segundo os três entrevistados, eles não receberam nenhuma vez atendimento psicológico dentro da penitenciária e um deles não conhece nem mesmo a profissão psicologia. Isso demonstra a precária prestação de serviços voltados ao tratamento, psicoeducação e transformação dentro da unidade prisional, o que faz daquele local um ambiente muito mais punitivo do que ressocializador:

[...] atendimento psicológico é aquele que o médico vê sua cabeça? (Suj.01"J").

Lima (2011) pontua que a prisão em si é uma violência amparada pela lei e o desrespeito aos direitos dos presos é uma violência contra a vida. O fato de aplicar uma pena severa ao preso não gera garantias de que este estará totalmente recuperado ao final de seu percurso pelo sistema prisional, muitas vezes é o próprio sistema que contribui para torná-lo mais revoltado e incorrigível.

Portanto, a atuação do psicólogo no âmbito prisional, apesar de recente, é extremamente importante e benéfica quando bem elaborada e desenvolvida. Ter um psicólogo dentro de um presídio não significa que ele apenas irá realizar laudos e fazer diagnósticos, o trabalho desse profissional vai muito além dessa prática, é saber ter um olhar diferenciado e, acima de tudo, fazer realmente a diferença para as pessoas que lá estão.

Nesse sentido, Pinto e Andrade (2019) salientam que, primeiramente, o psicólogo deve sair desse lugar avaliativo e começar a colocar-se em um lugar mais de acolhimento, de escuta de uma diversidade humana, não de uma doença humana, mas uma diversidade humana espelhada pela alteridade das relações e laços sociais estabelecidos.

O que levou o indivíduo até aquele lugar, o que ele fez que desrespeitou a lei, o delito cometido, tudo isso deve ficar entre parênteses para o psicólogo, tendo essa questão como irrelevante perante o tratamento a ser realizado, uma vez que este não deve ser mais uma forma de punição. O que deve ser olhado é o contexto em que essa pessoa viveu antes de estar ali, os motivos que a levaram a praticar tal ato e também o que trabalhar com essas questões para que possa melhorar na qualidade da sua vida.

4 Conclusão

A partir do processo da análise de discurso, compreendeu-se que os entrevistados sustentam a defesa de suas inocências por dois tipos de discursos: o religioso e o machista. Eles utilizam elementos linguísticos implícitos em seus discursos que se articulam

lam para compor uma lógica que os desresponsabilizam pelos seus atos e imputam às adolescentes e crianças vítimas do abuso sexual a responsabilidade pelos fatos ocorridos, bem como por suas prisões.

Esses achados, amparados por outros estudos na área, demonstram uma prevalência do não reconhecimento do ato de abuso como uma violência e como um crime. Contudo, o mais interessante foi perceber que a ideologia do machismo funciona ativamente para que aqueles homens não entendessem ou recusassem a responsabilidade pelos fatos como aconteceram. Isso demonstra o poder corrosivo do machismo que subverte os valores humanos, objetifica as mulheres e faz dos corpos femininos um ancoradouro para várias violências inauguradas em seus corpos já na infância.

Nesse sentido, a luta contra o abuso sexual passa por uma educação que promova a equidade de gênero pela erradicação das mais variadas formas de assimetrias entre homens e mulheres, que faz do feminino uma subcategoria do ser humano. É preciso fortalecer as políticas públicas já existentes e avançar em novas ações que promovam o empoderamento feminino, a garantia de trabalho, de escolarização e a proteção da infância e adolescencia.

Por fim, esclarece-se que este estudo não esgota, nem mesmo pretendeu esgotar, o assunto que ante sua complexidade e variações necessita do investimento de mais pesquisas com essa temática. Contudo, o que aqui se descortina pode contribuir com a evolução da compreensão do abuso sexual infantojuvenil.

Referências

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2014. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 8, 2014. Disponível em: http://www.mppa.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o_anuario_brasileiro_de_seguranca_publica.pdf. Acesso em: 19 jun. 2019.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2019. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 13, 2019. Disponível em: <http://www.forumse->

guranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf. Acesso em: 02 nov. 2019.

COHEN, Claudio; GOBBETTI, Gisele, G. Bioética e abuso sexual. *Revista da Associação Médica Brasileira*, v. 48, n. 2, p. 99, 2002.

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE SAÚDE. Caderno de Violência Doméstica e Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2007. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/crianca/Adolescente.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2019.

DIENSTBACH, Dalby. Metaforicidade: um aspecto do gênero. *Fórum Liguística: Revista de Lingüística*, v. 14, n. 1, p. 1768-1778, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/1984-8412.2017v14n1p1767/33775>. Acesso em: 10 jul. 2020.

FURNISS, Tilman. *Abuso Sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GALVÃO, Micaele Ramos. O descaso da mídia e a cultura do estupro. *En Cena*, 2014. Disponível em: <http://ulbra-to.br/encena/2014/05/30/Odescaso-damidia-e-a-cultura-do-estupro>. Acesso em: 14 mai. 2019.

HABIGZANG, Luísa F. et al. Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: teoria e pesquisa*, v. 21, n. 3, p. 341-348, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ptp/v21n3/a11v21n3.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2019.

KRINDGES, Cris Aline; MACEDO, Davi Manzin; HABIGZANG, Luísa Fernanda. Abuso sexual na infância e suas repercussões na satisfação sexual na idade adulta de mulheres vítimas. *Contextos Clínicos*, v. 9, n. 01, p. 60-71.

LEDOVATO, Luciana; LENZ, Cristiane. O conceito de formação discursiva – múltiplos olhares. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM ANÁLISE DO DISCURSO , 6., 2013, Porto Alegre. *Anais...*, Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013, p. 1-5. Disponível em: <http://anaisdosead.com.br/6SEAD/PAINELIS/OConceitoDeFormacaoDiscursiva.pdf>. Acessado em: 09 set. 2019.

LIMA, E. A. A. *Sistema Prisional Brasileiro. Monografia (Especialização)*, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Presidente Antônio, Barbacena, 2011.

LOPES, Braulio Brandão de Oliveira. Metáforas divinas: a conceptualização metafórica de Deus no discurso religioso evangélico. In: CONGRESO INTERNACIONAL SOBRE METÁFORA NA LINGUAGEM E NO PENSAMENTO, 5., 2018, Belo Horizonte. *Anais...*, Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2018, p. 208-221.

MAGALHÃES, Lívia. A culpabilização da mulher, vítima de estupro, pela conduta do agressor. *Jus Navigandi*, 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/27429/a-culpabilizacao-da-mulher-vitima-de-estupro-pela-conduta-do-seu-agressor>. Acesso em: 09 abr. de 2019.

VIOLÊNCIA sexual contra crianças e adolescentes: identificação e enfrentamento. *Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*, 2015. Disponível em: www.mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha_violencia_contra_criancas_adolescentes_web.pdf /. Acesso em: 08 nov. 2019.

OLIVEIRA, Márcio de; MAIO, Eliane Rose. Você tentou fechar as pernas?: a cultura machista impregnada nas práticas sociais. *Polêmica*, v. 16, n. 3, p. 01-18, 2016.

ORLANDI, Eni. A análise do discurso: algumas observações. *Revista de Documentação de Estudos em Lingüística Teórica e Aplicada*, v. 2, p. 105-126, 1986.

ORLANDI, Eni. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2009.

ORLANDI, Eni. *Análise do discurso no Brasil: mapeando conceitos, confrontando limites*. São Carlos: Claraluz, 2007.

PÊCHEUX, Michel. Análise automática do discurso (AAD-69) (1969). In: GADET, F.; HAK, T. (Orgs.) *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1993. p. 61-161.

DAS RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS EM DECORRÊNCIA DE OCUPAÇÕES ANTRÓPICAS OCORRIDAS ANTES DO CÓDIGO FLORESTAL (LEI 12.651/2012)

429

ENVIRONMENTAL RESPONSIBILITIES DUE TO ANTHROPIC OCCUPATIONS OCCURRED BEFORE THE BRAZILIAN FOREST CODE (LAW 12.651 / 2012)

PÊCHEUX, Michel. *Papel da memória*. Campinas: Pontes, 1999.

PINTO, Caio Duarte de Almeida; ANDRADE, Maria Clara de Mello. esafios éticos para prática psicológica no sistema carcerário. *Revista Mosai-co*, suplemento, p. 15-22, 2019

REIS, Daniela Castros dos; BARROS, Arthur Aliverti Saltori de; CAVAL-CANTE, Lília Iêda Chaves. Agressor sexual de crianças e adolescentes: uma discussão sobre o gênero dos participantes na literatura. Psicologia em Revista, v. 21, n. 02, p. 252-272, 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v21n2/v21n2a04.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2019.

SANDERSON, Christiane. *Abuso sexual em crianças*: fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais. São Paulo: M. Books do Brasil, 2005.

SANFELICE, Mirela Massia; DE ANTONI, Clarissa . A percepção do abusador sexual sobre a (sua) sexualidade. *Interamerican Journal of Psychology*, v.44, n.1, p.131-139, 2010.

SARTI, Milena Maria; CHIARETTI, Paula. O lugar da paráfrase no trabalho do analista do discurso. *Revista Investigações*, v. 29, n. 02, p. 69-89, 2016.

SILVA, Maria Amélia da Silva. Violência Contra Crianças - quebrando o pacto do silencio. In: FERRARI, C.A; VECINA, Tereza Cristina Cruz; FERRARI, Dalka Chaves de Almeida (org.). *O fim do silencio na violência familiar: teoria e prática*. São Paulo: Ágora, 2002. p. 71-80.

SISTEMA de Indicadores de Percepção Social: Tolerância social à violência contra as mulheres. *IPEA*, 2014. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres.pdf. Acesso em: 16 jun. 2019.

VIEIRA, Monique Soares. A interface entre a violência sexual contra crianças e adolescentes e a violência de gênero: notas críticas acerca do cenário do município de Porto Alegre. *Revista Margens Interdisciplinar*, v. 9, n. 12, p. 254-269, 2016.